

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF
ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2024**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE
ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30min do dia 07 de junho de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral a compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Alcione Eneida dos Santos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes:

| Nº | CONCORRENTE | CPF | DATA | HORÁRIO | CIDADE | ESTADO |
|----|----------------------------|----------|------------|----------|----------------|--------|
| 1 | ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA | 930***87 | 06/05/2024 | 14h49min | SÃO PAULO | SP |
| 2 | PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO | 041***19 | 05/06/2024 | 08h20min | MACEIÓ | AL |
| 3 | FELIPE ANDRADE SILVA | 131***10 | 05/06/2024 | 15h51min | GUARAPARI | ES |
| 4 | SANDRA ELY SANTOS | 598***72 | 07/06/2024 | 13h36min | BELO HORIZONTE | MG |

Ao início da sessão pública foi assinada a lista de presenças e verificado o comparecimento de Sra. Sandra Ely Santos. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento rubricaram os envelopes protocolizados e foi constatado que a concorrente Sandra Ely Santos apresentou apenas um envelope em desconformidade com o item **3 – ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS / subitem 3.1.6**, e neste contexto a referida proponente foi inabilitada/desclassificada e manifestou em sessão pública que não iria impetrar recurso desistindo/renunciando a todos os prazos recursais e em seguida ausentou-se da sessão. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Após a abertura do envelope nº 01 – Documentação de Habilitação, os membros da Comissão procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise conforme planilha de habilitação apresentada a seguir:

| CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO | | 1 |
|---|--|--------------------------|
| | | ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA |
| | | 26 folhas |
| 7.4 - Habilitação Jurídica O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica: | | |
| a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada; | | A |
| b) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente; | | A |

| CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO | 1 |
|---|-----------------------------|
| | ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA |
| | 26 folhas |
| c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. | A |
| d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF). | A |
| e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente; | A |
| f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente; | A |
| g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e, | A |
| h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT. | A |
| 7.5 - Serão considerados inabilitados os participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Ato Convocatório ou os apresentarem com prazo legal de vigência vencido. | A |
| 7.6 - Os documentos devem estar datados em até 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura do envelope "Habilitação", no caso de não existir prazo legal de vigência estabelecido pelo correspondente órgão ou entidade expedidor competente. | A |

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

| CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO | 2 |
|---|-------------------------------|
| | PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO |
| | 12 folhas |
| 7.4 - Habilitação Jurídica O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica: | |
| a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada; | A |
| b) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente; | A |
| c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. | A |
| d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF). | A |
| e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente; | A |
| f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente; | A |
| g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e, | A |
| h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT. | A |
| 7.5 - Serão considerados inabilitados os participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Ato Convocatório ou os apresentarem com prazo legal de vigência vencido. | A |
| 7.6 - Os documentos devem estar datados em até 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura do envelope "Habilitação", no caso de não existir prazo legal de vigência estabelecido pelo correspondente órgão ou entidade expedidor competente. | A |

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

| CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO | 3 |
|---|----------------------|
| | FELIPE ANDRADE SILVA |
| | 07 folhas |
| 7.4 - Habilitação Jurídica O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica: | |
| a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada; | A |
| b) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente; | A |
| c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. | A |
| d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF). | A |
| e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente; | A |
| f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente; | A |
| g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e, | A |
| h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT. | A |
| 7.5 - Serão considerados inabilitados os participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Ato Convocatório ou os apresentarem com prazo legal de vigência vencido. | A |
| 7.6 - Os documentos devem estar datados em até 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura do envelope "Habilitação", no caso de não existir prazo legal de vigência estabelecido pelo correspondente órgão ou entidade expedidor competente. | A |

| | |
|--|----------------------|
| CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO | 3 |
| | FELIPE ANDRADE SILVA |
| | 07 folhas |

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

| | |
|---|-------------------|
| CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO | 4 |
| | SANDRA ELY SANTOS |
| | - |
| 7.4 - Habilitação jurídica O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica: | |
| a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada; | NA |
| b) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente; | NA |
| c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. | NA |
| d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF). | NA |
| e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente; | NA |
| f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente; | NA |
| g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e, | NA |
| h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT. | NA |
| 7.5 - Serão considerados inabilitados os participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Ato Convocatório ou os apresentarem com prazo legal de vigência vencido. | NA |
| 7.6 - Os documentos devem estar datados em até 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura do envelope "Habilitação", no caso de não existir prazo legal de vigência estabelecido pelo correspondente órgão ou entidade expedidor competente. | NA |

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação dos concorrentes:

| ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2024 | | | |
|------------------------------|----------------------------|----------|-------------|
| Nº | CONCORRENTE | CPF | HABILITAÇÃO |
| 1 | ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA | 930***87 | HABILITADO |
| 2 | PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO | 041***19 | HABILITADO |
| 3 | FELIPE ANDRADE SILVA | 131***10 | HABILITADO |
| 4 | SANDRA ELY SANTOS | 598***72 | INABILITADO |

Nesse contexto, de acordo com item 6.2.4, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo inicia a segunda fase com a abertura, análise e julgamento da Proposta Técnica - envelope nº 2, conforme planilha a seguir:

| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | | Mínimo de pontos para habilitar | Pontos máximos | Pontuação André Luiz Bonacin Silva |
|---|---|---|---------------------------------|----------------|------------------------------------|
| A | 1 | Pós-graduação em nível de Doutorado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos | 5 | 15 | 15 |
| | 2 | Pós-graduação em nível de Mestrado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos | | 10 | 10 |
| | 3 | Pós-graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos, com carga horária mínima de 360 horas | | 5 | 0 |
| Total Quesito A | | | | 30 | 25 |
| EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL | | | | Pontos máximos | Pontuação obtida |

Handwritten marks and initials

| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | Minimo de pontos para habilitar | Pontos máximos | Pontuação André Luiz Bonacin Silva |
|-----------------------|---|---------------------------------|----------------|------------------------------------|
| B | <p>Experiência profissional comprovada em algum dos seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos; ✓ Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água. <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, sejam entes públicos ou privados. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado técnico – pontuando no máximo 70 (setenta) pontos.</p> | 42 | 70 | 70 |
| Total Quesito B | | | 70 | 70 |
| Pontuação Total (A+B) | | | | 95 |

| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | Minimo de pontos para habilitar | Pontos máximos | Pontuação Pedro Lucas Cosmo de Brito |
|---|---|---------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| A | 1 | 5 | 15 | 15 |
| | 2 | | 10 | 10 |
| | 3 | | 5 | 0 |
| Total Quesito A | | | 30 | 25 |
| EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL | | | Pontos máximos | Pontuação obtida |
| B | <p>Experiência profissional comprovada em algum dos seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos; ✓ Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água. <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, sejam entes públicos ou privados. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado técnico – pontuando no máximo 70 (setenta) pontos.</p> | 42 | 70 | 70 |
| Total Quesito B | | | 70 | 70 |
| Pontuação Total Pedro Lucas Cosmo de Brito | | | | 95 |

| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | | Mínimo de pontos para habilitar | Pontos máximos | Pontuação Felipe Andrade Silva |
|---|---|---|---------------------------------|----------------|--------------------------------|
| A | 1 | Pós-graduação em nível de Doutorado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos | 5 | 15 | 0 |
| | 2 | Pós-graduação em nível de Mestrado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos | | 10 | 10 |
| | 3 | Pós-graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos, com carga horária mínima de 360 horas | | 5 | 0 |
| Total Quesito A | | | | 30 | 10 |
| EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL | | | | Pontos máximos | Pontuação obtida |
| B | Experiência profissional comprovada em algum dos seguintes serviços: | | 42 | 70 | 70 |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos; ✓ Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água. <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, sejam entes públicos ou privados. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado técnico – pontuando no máximo 70 (setenta) pontos.</p> | | | | |
| Total Quesito B | | | | 70 | 70 |
| Pontuação Total Felipe Andrade Silva | | | | | 80 |

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação da concorrente a seguir nominada:

| ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2024 | | | |
|------------------------------|----------------------------|----------|---------------------|
| Nº | CONCORRENTE | CPF | HABILITAÇÃO TÉCNICA |
| 1 | ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA | 930***87 | HABILITADO |
| 2 | PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO | 041***19 | HABILITADO |
| 3 | FELIPE ANDRADE SILVA | 131***10 | HABILITADO |

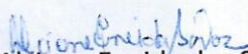
Assim, de acordo com o item 10.1 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo abre prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer concorrente possa manifestar intenção de recorrer da decisão. Os "Envelopes nº 03 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às 17h00min.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2024


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Alcione Eneida dos Santos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo